

BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR BEPM/2019/26

Florianópolis-SC,28/06/2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 26

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 28/06/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 582/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019 Protocolo SGPe: 31455/2019

Assunto: Desmobilização de Policial Militar da DFNSP

Cessa a situação de "mobilizado" do CAP. PM, Matrícula 929204-7 MARCELO RODRIGUES, a contar de 01 de Junho de 2019, em razão de ter sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do MJSP, conforme OFÍCIO Nº3435/2019/SMCE/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ, passando a ser lotado no 9º BPM - na cidade de (Criciúma).

Registre-se e Publique-se.

Florianópolis, 03 de Junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante Geral PMSC.

Ato da Polícia Militar nº 603/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC nº 27.857/2019

Assunto: Institui o Distintivo do Curso de Patrulhamento

Aquático

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1.998,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Patrulhamento Aquático da Polícia Militar de Santa Catarina.
- Art. 2º Será deferido aos policiais militares da Corporação ou policiais de outras corporações nacionais ou estrangeiras que tiverem concluído o Curso de Polícia Ostensiva Rural segundo as prescrições do Plano de Ensino instituído pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).
- Art. 3º O distintivo confeccionado em metal com dimensões de 35 mm de altura e 40 mm de largura será composto:
- I Pelo brasão da Polícia Militar Ambiental centralizado, representado por um escudo português, com bordadura dourada, duas garruchas douradas cruzadas, representando as Polícias Militares Ambientais, sobre um fundo verde representativo da flora; acima uma caricatura de uma ave na cor branca, representando a fauna, e mais acima raios solares em tons de alaranjado e amarelo, representando o ambiente como um todo;
- II O brasão da Polícia Militar Ambiental ficará sobreposto a uma ancora prata disposta na vertical do distintivo, com seu anete apontado para cima e envolto a um cabo de sisal, representando a segurança, estabilidade, proteção, força e equilíbrio, anseios estes, representados no Policial Militar;
- III O timão na cor cáqui, disposto à esquerda, representa a responsabilidade, supremacia e prudência na navegação, simbolizando a busca constante pela excelência no serviço Policial Militar;
- IV A rosa dos ventos na cor amarela, disposta à direita, representa a orientação em relação aos pontos cardeais, simbolizando também a conduta retilínea esgalgada nos preceitos da lei, em consonância com os valores da instituição.
- Art. 4º O distintivo para uso no uniforme operacional será confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil, pelo processo de montagem aquente) em tons de cinza, sendo composto por um escudo em formato de elipse na cor preta de 80 mm de comprimento e 45 mm de altura, com borda de 1 mm em alto relevo na cor cinza.
- Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Anexo

- a) Distintivo Metálico
- b) Distintivo Emborrachado

Ato da Polícia Militar nº 624/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35148 2019

Assunto: Aprova a articulação, organiza e específica

atribuições do Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (CAEPM)

e estabelece outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a articulação, organização e especificação de atribuições do Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (CAEPM), subordinado diretamente ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme teor do Decreto nº 565, de 2016.

Parágrafo único. O CAEPM é considerado no patamar de Comando Regional de Polícia Militar e equipara-se a este último com relação às atividades administrativas, operacionais e disciplinares.

Art. 2º O CAEPM, com sede em Florianópolis, criado e ativado através do Decreto nº 565, de 19 de janeiro de 2016, contará com a seguinte estrutura organizacional:

a) Comandante;b) Secretaria;II – Estado-Maior:a) Chefe;

I - Comando:

- b) Seção de Apoio Administrativo:
- 1. Chefe;
- 2. Adjunto; e
- 3. Auxiliares;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

- c) Seção de Operações:
- 1. Chefe;
- 2. Adjunto; e
- 3. Auxiliares.
- § 1º A Seção Administrativa, além das atribuições inerentes, acumulará as atividades afetas aos Recursos Humanos e Corregedoria.
- § 2º A Seção de Operações, além das atribuições inerentes, acumulará as atividades afetas a Instrução e Ensino.
- § 3º As praças lotadas no CAEPM ficarão subordinadas diretamente ao chefe da Seção Administrativa.
- Art. 3º Subordinam-se administrativamente e operacionalmente, de forma hierárquica e funcional, ao Comando do CAEPM as seguintes organizações policiais militares:
- I Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE);
- II Batalhão de Aviação da Polícia Militar (BAPM);
- III Grupamento de Polícia de Choque (GPChq);
- IV Regimento de Polícia Militar Montada (RPMMon); e
- V Companhia de Policiamento com Cães (CPCães).
- Art. 4º O CAEPM tem como atribuição as ações de coordenação, integração, correição, controle e fiscalização administrativa e operacional das unidades e subunidades subordinadas, principalmente no que tange a apoio especializado aos comandos regionais de policiamento nas ações de policiamento ostensivo.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 97, de 4 de fevereiro de 2016 e demais disposições em contrário.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 626/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 20907/2019

Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda

interposto pelo 3° Sargento PM RR Mat. 921317-1-01

CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 502/JMC/2019, requerido por CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS, 3º Sargento PM RR Mat. 921317-1-01, CPF n° 781.496.819-49.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 627/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 20556/2019

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM

Ref. Mat. 920050-9-01 JAIRO QUERINO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 498/JMC/2019, **JAIRO QUERINO**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **920050-9-01**, CPF n° **690.356.879-49** a contar de **07 de junho de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 628/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 16941/2019

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.

Mat. 908125-9-01 SEBASTIÃO DAS GRAÇAS

WOLFF

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 494/JMC/2019, SEBASTIÃO DAS GRAÇAS WOLFF, Cabo PM Ref. Mat. 908125-9-01, CPF nº 196.233.649-20, a contar de 10 de junho de 2019.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 629/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 17951/2019

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.

Mat. 904926-6-01 BENTO FARIAS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 488/JMC/2019, **BENTO FARIAS**, Cabo PM Ref. Mat. **904926-6-01**, CPF nº **055.237.029-00**, a contar de **07 de junho de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 630/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 34987/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º

Sargento da Polícia Militar, Mat. 921700-2-01, CÉLIO

COSTA DA MAIA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CÉLIO COSTA DA MAIA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**921700-2-1** CPF **821.502.819-53**, a contar de **19 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 631/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35273/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

VANDERLEI RODRIGUES BORGES, 3º Sargento da

Polícia Militar, Mat. 918885-1-0

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERLEI RODRIGUES BORGES**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat. **918885-1-0** CPF **818.047.419-49**, a contar de **19 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 632/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 18141/2019

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM

Ref. Mat. 924759-9-01 LINDOMAR TARCÍSIO

WOLINGER

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 459/JMC/2019, **LINDOMAR TARCÍSIO WOLINGER**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **924759-9-01**, CPF nº **019.440.369-62**, a contar de **29 de maio de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 633/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 15933/2019

Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda

interposto pelo 3° Sargento PM Ref. Mat.

925578-8-01 EMERSON PILATI

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 476/JMC/2019, requerido por EMERSON PILATI, 3º Sargento PM Ref. Mat. 925578-8-01, CPF n° 933.021.939-04.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 634/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 16765/2019

Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda

interposto pelo 2º Tenente PM Ref. Mat. 906467-2-01

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 499/JMC/2019, requerido por FRANCISCO DE ASSIS SILVA, 2º Tenente PM Ref. Mat. 906467-2-01, CPF n° 096.146.139-04.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 635/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 16771/2019

Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda

interposto pelo Soldado PM Ref Mat. 900168-9-01

MOACIR HAROLDO DOS SANTOS

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 491/JMC/2019, requerido por MOACIR HAROLDO DOS SANTOS, Soldado PM Ref. Mat. 900168-9-01, CPF n° 380.903.849-00.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 637/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 38980/2018

Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM

RR Mat. 922779-2-01 VALDECIR MANOEL

CAETANO

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 504/JMC/2019, **VALDECIR MANOEL CAETANO**, 3º Sargento PM RR Mat. **922779-2-01**, CPF n° **892.639.449-20**, a contar de **20 de maio de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 638/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 38980/2018

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM

Ref. Mat. 922779-2-01 VALDECIR MANOEL

CAETANO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 504/JMC/2019, **VALDECIR MANOEL CAETANO**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **922779-2-01,** CPF n° **892.639.449-20**, a contar de **20 de maio de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 639/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 17916/2019

Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM

RR Mat 909050-9-01 ORLY KEINER

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 523/JMC/2019, **ORLY KEINER**, Cabo PM RR Mat. **909050-9-01**, CPF n° **311.205.639-68** a contar de **17 de junho de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 640/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 17916/2019

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.

Mat. 909050-9-01 ORLY KEINER

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 523/JMC/2019, **ORLY KEINER**, Cabo PM Ref. Mat. **909050-9-01**, CPF n° **311.205.639-68** a contar de **17 de junho de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 641/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 19961/2019

Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda

interposto pelo 3° Sargento PM RR Mat. 918599-2-01

PEDRO MEDEIROS CAMILO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 520/JMC/2019, requerido por PEDRO MEDEIROS CAMILO, 3º Sargento PM RR Mat. 918599-2-01, CPF n° 692.423.219-15.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 642/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 20020/2018

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.

Mat. 918036-2-01 ITAMAR CENSI

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 505/JMC/2019, **ITAMAR CENSI**, Soldado PM Ref. Mat. **918036-2-01**, CPF nº **691.206.769-72**, a contar de **12 de junho de 2019**.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 643/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 32285/2019

Assunto: Licença Especial - 2º Sargento PM RR Mat. 909.125-4

Luiz Valmor Schenato

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 2º Sargento PM RR Mat. 909.125-4 Luiz Valmor Schenato, sob protocolo nº PMSC 32285/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 3 (três) meses (90 dias) referentes ao 6º quinquênio de licença especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea "c" do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. INDEFERIR o pedido do requerente, pois ocorreu a preclusão administrativa nos termos do Art. 51, § 1º, inciso II, da Lei 6.218/1983, e pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 044/CVC/DP/2019;
- 2. Publique-se;
- 3. Comunique-se:
- 4. Arquive-se.

Florianópolis, em 19 de junho de 2019.

Luciano Walfredo Pinho Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 644/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35600/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º

Sargento da Polícia Militar, Mat. 920318-4-02,

GILSON MOHR.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, GILSON MOHR, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat.920318-4-2 CPF 601.547.809-87, a contar de 24 de Junho de 2019.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 645/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35507/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

JORGE LUIS KESSLER, Subtenente da Polícia

Militar, Mat. 923252-4-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JORGE LUIS KESSLER**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **923252-4-1**, CPF **983.543.299-68**, a contar de **24 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 646/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35780/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

IRACI LUIZ MALLMANN, 3º Sargento da Polícia

Militar, Mat. 922183-2-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **IRACI LUIZ MALLMANN**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat. **922183-2-1** CPF **771.893.619-87**, a contar de **17 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 648/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 34976/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA

JULIO FERREIRA DE SOUSA FILHO, 3º Sargento da

Polícia Militar, Mat.921432-1-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JULIO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, 3° Sargento da Polícia Militar, **Mat.921432-1-1** CPF 758.671.849-00, a contar de **24 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 649/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35957/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA

LAUDIR GRANDO, 3º Sargento da Polícia Militar,

Mat.919039-2-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LAUDIR GRANDO**, 3º Sargento da Polícia Militar, **Mat.919039-2-1** CPF 729.760.719-34, a contar de **25 de junho de 2019**.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 650/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35810/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

ANDREA GEOVANA PADILHA HOFFMANN, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 925376-9-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDREA GEOVANA PADILHA HOFFMANN**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat. **925376-9-1** CPF **275.671.808-47**, a contar de **24 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 26 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 651/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35819/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º

Sargento da Polícia Militar, Mat. 921669-3-01,

GERALDO LUIZ MIRANDA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GERALDO LUIZ MIRANDA**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat.**921669-3-1** CPF **758.958.209-30**, a contar de **24 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 26 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 652/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 35148 2019

Assunto: Estabelece lotações para a Diretoria de Tecnologia e

Sistemas (DTSI) da PMSC e outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas lotações de policiais militares para a Diretoria de Tecnologia e Sistemas (DTSI), Órgão de Direção Setorial da Polícia Militar, com sede na cidade de Florianópolis, mediante redistribuição do efetivo existente no Centro de Comunicação e Informática, além do mobilizado pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, subordinando-se diretamente ao Comandante-Geral da Instituição, a contar de 22 de junho de 2011.

Art. 2º A DTSI exerce a direção setorial das atividades de gerenciamento e manutenção da rede de dados e de comunicações, e suporte técnico nas áreas de informática, sistemas e comunicações da PMSC.

Art. 3º As atividades atinentes à Coordenadoria Técnica Estadual das Centrais Regionais de Emergências da PMSC (CTECRE) serão desenvolvidas pela DTSI.

Art. 4º A CRE-FNS fica subordinada administrativamente e operacionalmente à DTSI.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 592, de 22 de junho de 2011, a Portaria nº 439, de 12 de julho de 2010 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 653/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 36296 2019

Assunto: Comissão Interna da Coordenadoria Estadual do

PROERD para Avaliação, Controle e Supervisão da

Baixa de Bens Permanentes e de Consumo

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna da Coordenadoria Estadual do PROERD para Avaliação, Controle e Supervisão da Baixa de Bens Permanentes e de Consumo, a qual será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

- 1) Capitão PM Matrícula 929.358-2 Ricardo Silva de Sousa Presidente;
- 2) Soldado PM Matrícula 930.507-6 Vanessa Marina Moreira Antunes Membro;
- 3) Soldado PM Matrícula 925.701-2 Marília Matias Kestering Tavares Membro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 075/PMSC/2018 e demais disposições em contrário.

Florianópolis – SC, 26 de junho de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 654/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 36119/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

LEORI ANTÔNIO PAZ, 2º Sargento da Polícia Militar,

Mat .917899-6-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LEORI ANTÔNIO PAZ**, 2° Sargento da Polícia Militar, Mat **.917899-6-1** CPF **682.451.499-34**, a contar de **26 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 26 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 655/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 36274/2019

Assunto: ?TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA

GILSON SEBASTIÃO DA SILVA, 3º Sargento da

Polícia Militar, Mat.921780-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, **Mat.921780-0-1** CPF 726.163.429-87, a contar de **26 de junho de 2019**.

Florianópolis, 26 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Ato da Polícia Militar nº 656/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019

Protocolo SGPe: PMSC 34456/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º

Sargento da Polícia Militar, Mat. 921316-3-01, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat.**921316-3-1** CPF **772.257.169-72**, a contar de **26 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 657/2019

BEPM: 2019/26

Data publicação: 28/06/2019 Protocolo SGPe: SCM 905/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

LUIS ANTÔNIO VOGT, 3º Sargento da Polícia Militar,

Mat. 918679-4-2

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIS ANTÔNIO VOGT**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat. **918679-4-2** CPF **637.280.600-20**, a contar de **27 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/26, de 28/06/2019, contendo 38 páginas.

Assinado Eletronicamente Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar